

DECRETO N.º 16.835, DE 25 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre revisão de proventos de inativos

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Os proventos de João do Nascimento Ferreira, aposentado em cargo de Auxiliar de Cadastro (Águas e Esgotos), padrão «22-E», posteriormente redenominado pelo Decreto n.º 50.356, de 12 de setembro de 1968, para Artífice II, padrão «26-E» e enquadrado como Auxiliar de Campo, referência «6», pelo Decreto n.º 18, de 13 de julho de 1972, deverão ser retificados tendo por base o cargo de Cadastrista, referência «11».

Artigo 2.º — As importâncias já percebidas, pelo inativo a partir de 1.º de julho de 1970, deverão ser deduzidas, quando do novo cálculo de proventos determinado pelo artigo anterior.

Artigo 3.º — Aplicam-se no que couber, nas mesmas bases, termos e condições, ao cargo de que trata este decreto, as disposições do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei Complementar n.º 18, de 25-3-70.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento-programa do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de julho de 1970, e adaptando-se o seu conteúdo às disposições da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 25 de março de 1981.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.685, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981

Aprova as Tabelas de Custas e Emolumentos Judiciais e Extrajudiciais

Retificação (do D.O. de 25-3-81)

TABELA I

Dos Feitos e Recursos Civis e Criminais

Notas:

III →

onde se lê:	VALOR DA CAUSA	Ao Escrivão Distrib.	Carteira Serventias	Total	Ao Estado	Total
-------------	----------------	----------------------	---------------------	-------	-----------	-------

leia-se:	VALOR DA CAUSA	Ao Escrivão Distrib.	Ao Estado Total	Carteira Serventias	Total
----------	----------------	----------------------	-----------------	---------------------	-------

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Despacho do Governador, de 25-3-81

No processo DER-172.838-80-ST, em que é interessada a Secretaria dos Transportes — DER, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta dos Transportes, a fls. 60, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem — DER e a Prefeitura Municipal de Ituverava, com a interveniência da Secretaria dos Transportes, objetivando a construção do Terminal Rodoviário de Passageiros, naquela cidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações:

Proc. 301-81-F — TP. 246-81 — Louças (pratos, pires, xícaras, etc.) Danielle & Cia Ltda, para os itens 1, 3 e 4.
Rodrigues Alfano & Cia Ltda, para os itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.
Proc. 3079-80-J — TP. 209-81 — Antrona, Agarose Standard, etc.
Cac-Casa da Química, para o item 1.
Merck — Química Com. e Ind. Química S/A, para o item 2.
Ernigas Instl. Cirúrgico Ltda, para o item 3.
Interlab — Dist. de Prod. Cient. S/A, para os itens 4, 5, 7 e 8.
CCB — Com. Científica Brasileira Ltda, para os itens 6, 9 e 10.
Proc. 825-81-F — TP. 323-81 — Cadeira p/ banho, carro-maca, etc.
Indústria Mecano-Científica S/A Mercedes Inec, para o item 1.
Indústria Metalúrgica Armentano Ltda, para o item 2.

Retificação

Onde se lê: Proc. 3953-80-A, leia-se: Proc. 3952-80-A.

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

Assessor-Chefe do Planejamento Estratégico da CESP — Cia. Energética de São Paulo

Aluísio Loureiro Pinto
Consultor em Organização
Programas de Palestras:
O Planejamento em retrospectiva.
Técnicas e Métodos de Planejamento Empresarial.

As empresas públicas em seu papel no atual estágio do processo de expansão econômica no Brasil.

Planejamento Estratégico: a experiência do IPT — Instituto de Pesquisas Tecnológicas S/A.

A experiência de planejamento estratégico da CESP — Cia. Energética de São Paulo.

O Planejamento Estratégico na Administração Pública: Rumos e Perspectivas.

Serão conferidos certificados de frequência aos participantes.

(24-25-26)

SECRETARIA DA JUSTIÇA
COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS
PENITENCIÁRIOS

PRESÍDIO DE SÃO VICENTERodovia Padre Manoel da Nóbrega,
km 66 - Cx. Postal 242 - São Vicente

Código DDD - 106

PBX - 94-1112 - 94-1113 - 94-1114
94-1115 - 94-1116

Linha Direta (Diretoria) - 94-1805

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-3-81
Proc. SEP. 0065-81: «Homologo a adjudicação, objeto da Tomada de Preços 03-81 — G.S., à firma: EBM — Comércio de Máquinas de Escrever Ltda.»

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despacho do Superintendente

Autos de Compra 5.740-81 — Tomada de Preços 019-81 — Aquisição de peças para máquinas Caterpillar: «Homologando, tendo em vista a Ata de fls. 66-87, o ato adjudicatório, às seguintes firmas: Osasco Diesel S.A. Veículos e Motores, os itens 1 — 2 3 — 6 — 7 — 10 — 16 — 17 — 18 — 33 34 — 39 — 63 — 65 — 66 — 68 — 74 — 83 90 — 104 — 126 — 129 — 133 e 149; Lion S.A., os itens 11 — 14 — 27 — 29 46 — 48 — 50 — 53 — 54 — 55 56 — 72 — 73 — 82 — 85 — 86 87 — 88 — 92 — 93 — 94 — 95 102 — 105 — 108 — 110 — 114 — 115 117 — 119 — 120 — 121 — 122 — 127 131 — 132 — 135 — 136 — 138 — 139 144 — 145 — 146 — 153 e 154; Comercial e Importadora Lince Ltda, os itens 4 — 5 — 8 — 9 — 12 — 13 15 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 24 — 25 — 26 — 28 — 30 — 31 32 — 35 — 36 — 37 — 38 — 40 41 — 42 — 43 — 44 — 45 — 47 natura: 25-3-81.

Termos de Contrato

Autos SUDELPA 5707-81; Termo 043-81; Contratante: Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA; Contratada: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM; Objeto: execução de trabalhos relacionados com o setor mineral; Valor: Cr\$ 27.029.738,00; Recursos: Elemento Econômico 4130 — 30 — Cota Parte do Imposto Único Sobre Minerais — IUM; Prazo: 12 meses, a contar da data da assinatura; Foro: Comarca da Capital; Data da assinatura: 11-3-81.

Autos SUDELPA 5708-81; Termo 044-81; Contratante: Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA; Contratada: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM; Objeto: execução de trabalhos relacionados com o setor mineral; Valor e recursos: Cr\$ 30.522.754,00, onerando o Elemento Econômico: 4130 — 30, Cota Parte do Imposto Único Sobre Minerais — IUM; Prazo: 12 meses a contar de 1º de agosto de 1981; Foro: Comarca da Capital; Data da assinatura: 25-3-81.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Despacho do Secretário, de 25-3-81

SJ-191.336-81 — CE-579-81 — Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, aquisição de material permanente; «Nos termos da alínea «e», inciso III, do artigo 20, do Decreto 16.508-81, aprovo o plano de aquisição de Equipamentos e Material Permanente, relacionado às fls. 12-13 e destinado ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado.»

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

No despacho de fl. 68 do proc. CE-476-80, o Procurador Geral do Estado autoriza o reajuste do aluguel mínimo mensal da copiadora xerox que passa de Cr\$ 20.711,00 para Cr\$ 26.444,30.

Despacho da Diretora do Centro de Estudos, as fl. 71, do Apenso 006-80 do proc. CE 269-79; Revoga a Tomada de Preços CE 20-80.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: ANTONIO SALIM CURIATI

Gabinete do Secretário

A Comissão Especial de Licitação, encarregada da Concorrência Pública 1-81 Processo 39.753 registro de Preços para o fornecimento de alimentação relativa ao PRÓ-NUTRI, nos termos do artigo 34, item V da Lei Estadual 89-72 e para os efeitos previstos no artigo 68 do mesmo Diploma Legal faz público que a adjudicação será feita às firmas:

- 1 — Pratika — Industria de Produtos Alimentícios Instantâneos Ltda. — Rua Gullherme Lahm, 306 — Taquara — Rio Grande do Sul
- 2 — Kero Mistura para preparo de mingau — sabor côco
- 3 — Mistura em pó para o preparo de bebida sabor natural de laranja, aromatizada naturalmente e colorida naturalmente Bonaventura
- 4 — Farinha Láctea — sabor caramelado — Ref. 1
- 5 — Produto para o preparo de canjica de milho
- 6 — Mistura Láctea — sabor artificial coco
- 7 — Mistura em pó Milk Shake — sabor artificial de morango
- 8 — Mistura em pó Milk Shake — sabor natural de tangerina aromatizado e colorido naturalmente